

## Ministério do Turismo

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### PORTARIA Nº 93, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 11, de 19 de janeiro de 2009 tendo em vista a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008 e a Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUNCAN FRANK SEMPLE

ANEXO

#### JUSTIFICATIVA

O remanejamento do crédito da Modalidade de Aplicação 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal e 99 - A Definir, para 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, têm como finalidade adequação das dotações orçamentárias para atender às necessidades de execução das Emendas nºs 20210011 e 19610006.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0052 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás.	F	0100	20210011	3.3.30	300.000	3.3.40	300.000
	F	0100	19610006	3.3.99	250.000	3.3.50	250.000

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### ACÓRDÃO Nº 15 -2009-ANTAQ

PROCESSO: 50304.000265/2008-27  
Parte: COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### Ementa:

Trata o presente acórdão do exame do Pedido de Reconsideração requerido pela empresa Companhia Docas da Paraíba, CNPJ nº 02.343.132/0001-41, com sede na rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro, Cabedelo - PB, contra a Decisão da Diretoria Colegiada da ANTAQ, que em sua 229ª Reunião

Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2009, decidiu aplicar a essa empresa a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafos §1º, §2º e §3º do art. 69, da citada Resolução, com base no inciso LV, do art. 13, da Resolução nº 858-ANTAQ, de 2007, por infringir o art. 3º, da Resolução nº 525-ANTAQ, de 2005.

#### Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 251ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 19 de agosto de 2009, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dado a sua regularidade e tempestividade, para no mérito negar-lhe provimento, posto que as razões do recorrido não são passíveis de ocasionar a revisão ou mesmo a modificação da decisão emanada pela Diretoria Colegiada desta Agência, a qual deverá ser mantida em todos os seus termos, permanecendo aplicação a essa empresa da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafos §1º, §2º e §3º do art. 69, da citada Resolução, com base no inciso LV, do art. 13, da Resolução nº 858-ANTAQ, de 2007, por infringir o art. 3º, da Resolução nº 525-ANTAQ, de 2005. Participaram da reunião o Diretor-Geral, Fernando Antonio Brito Fialho, o Diretor Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa, o Diretor-Relator Tiago Pereira Lima, o Procurador-Geral, Aristarte Gonçalves Leite Júnior e o Secretário-Geral, Aguinaldo José Teixeira. Brasília-DF, de 19 de agosto de 2009.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO  
Diretor-Geral

MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA  
Diretor

TIAGO PEREIRA LIMA  
Diretor-Relator

### VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

#### DESPACHOS

Por tudo o que consta do Processo nº 405/09 autorizo a despesa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, em favor de MARIA MANDAI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 234354611-87, referente ao aluguel, pelo prazo de 12 (doze) meses do imóvel situado na Av. Edson Luiz Brandão, Quadra 05, Lote 08 e 09 s/nº - Petrolina de Goiás-GO. Tal contratação tem amparo no artigo 24, inciso X, c/c o art.26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Nota de Empenho nº 2009NE001997.

Brasília, 1º de setembro de 2009.  
FRANCISCO ELÍSIO LACERDA  
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO O PRESENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, 2 de setembro de 2009.  
JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES  
Diretor-Presidente



# Sistema INCOM

Cadastre-se já e encaminhe matérias para publicação da forma mais rápida, cômoda e segura.

Solicite o cadastramento pelo endereço [incom@in.gov.br](mailto:incom@in.gov.br).